



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.928, de 29 de agosto de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011**, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e nº. 064/2012 de 24/08/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 8456 de 28/08/2012, **DECRETA**

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **GRACIELI SANTOS DE QUADROS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.634.431-0 SSP/PR, para exercer o cargo público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na **Classe "B"** (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante), **Nível/Referência:** Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional II: Agente de Apoio II, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas**, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item III do Edital nº. 064/2012 de 24/08/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

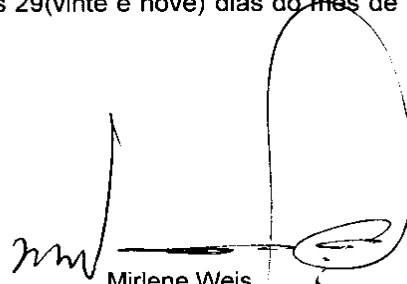
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123º da República e 57º do Município.


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

Análiza valores de projeto/atividade do Plano PL
Sistema Operacional: 1.00 Lei Operacional

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores da projetatividade, sobre o relacionamento para o exercício de 2012, no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 787, de 27 de novembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº 937, de 27 de julho de 2011 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 937, de 26 de outubro de 2011, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo:

orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), mediante seguintes providências:

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100072 015	Atividades Operacionais de Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.51 0015001	Obras e instalações	R\$ 80.000,00

10.00	DEPART. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DIVISÃO DE FOMENTO AGRIC. PEC. PROT. AO MEIO AMBIENTE	
2060600132.037	Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário	
3.3.90.39 (31772)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 (31773)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 88.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado o excedente de arrecadação da seguinte fonte, conforme descrição abaixo:

FORNTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01500	Construção Pólo Academia de Saúde	80.000,00
31772	SEAR Conselho Calatório	5.000,00

31773	Convênio MOA 76731622001 PRONAT	3.000,00
TOTAL		88.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 29 de agosto de 2012.

ELSON MUNARETTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
LEI Nº 1008, de 29 de agosto de 2012
Atualiza valores do projefatividade do Plano Plurianual – PPA, Lei
Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e a
ordem especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI
Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto/atividade, abaixo relacionado para o exercício de 2012, Plano Plurianual – PPA, Lei nº 767, de 27 de novembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, nº 937, de 27 de julho de 2011 e o OI Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 937, de 26 de outubro de 2011.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.

0412280052.006	Atividades Oper. do Departamento de Administração e Planejamento	
35 - 3.3.90.36 (01000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00
36 - 3.3.90.39 (01000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 20.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

0624300096.028	Atividades de Apoio ao Fundo da Criança e Adolescentes	
180 - 3.3.90.36 (01000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 10.000,00
11.06	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2266100142.036	Atividades Operacionais e Apoio à Indústria, Comércio e ao Turismo	
268 - 3.3.90.39 (01000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, é utilizado o excesso de arrecadação, conforme especificação abaixo.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01000	Recursos Ordinários (lres)	85.000,00

TOTAL	85.000,00
-------	-----------

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso de Sul, 29 de agosto de 2012.

ELSON MUNARETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
DECRETO Nº 1712, de 29 de agosto de 2012
Análise técnica do projeto estrutural de Ponte Permanente - PPA, Lei de Licitação Ordinatória

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei municipal nº 1005, de 29.08.2012,

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto/atividade, abaixo relacionado para o exercício de 2012, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 767, de 27 de novembro

2009, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei nº 917, de 27 de julho de 2011 e Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 937, de 26 de outubro de 2011, conforme a especificação constante alteração orçamentária descrita abaixo:

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100072.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.51 (01500)	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
10.00	DEPART. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DIVISÃO DE FOMENTO AGRIC. PEC. PROT. AO MEIO AMBIENTE	

2060600132.037	Destruoimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuario		
3.3.90.39 (31772)	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R\$	5.000,00
3.3.90.39 (31773)	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	88.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o inciso II do art. 1º da Lei nº 1.300/68, os seguintes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01500	Construção Pólo Acadêmica de Saúde	80.000,00
31772	SEAB Convênio Calculario	5.000,00
31773	Convênio MDA 767318/2001 PROHAT	3.000,00

TOTAL	R\$ 88.000,00
--------------	----------------------

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 29 de agosto de 2012.

ELSON MUNARETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
DECRETO Nº 1713, de 29 de agosto de 2012
Atualiza valores do Projeção de Plano Plurianual - PPA, Lei de Obrigações Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e altera crédito especial no orçamento vigente.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto/atividade, abaixo relacionado para o exercício de 2012, no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 767, de 27 de novembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº 917, de 27 de julho de 2011 e Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei nº 937, de 26 de outubro de 2011, conforme as especificações constantes

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências.

03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200032.006	Atividades Oper. do Departamento de Administração e Planejamento	
35 - 3.3.90.36 (01000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00
36 - 3.3.90.39 (01000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 20.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

08.243.00096.026 Atividades de Apoio ao Fundo da Criança e Adolescente
180 - 3.3.90.36 (0100)Outras Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 10.000,00
11.00 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2266100142.038 Atividades Operacionais e Apoio à Indústria, Comércio e ao Turismo
350 - 3.3.90.39 (0100)Aluguel de Equipamentos de Terceiros - P. Física R\$ 50.000,00

TOTAL		R\$ 85.000,00
-------	--	---------------

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizado o excedente de arrecadação, conforme especificação abaixo.

Fonte	Destinação	VALOR R\$
-------	------------	-----------

Fonte	Descrição	Valor (R\$)
01000	Recursos Ordinários (livres)	85.000,00
	TOTAL	85.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, 29 de agosto de 2011.

ELSON MUNARETTO
 Prefeito Municipal

Presidente Municipal